

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2022-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA ALTANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 102/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.089.980/0001-67, Inscrição Estadual nº 15.345.892-5, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3069, Térreo, Premem, CEP: 68372-574, Altamira/PA, Fones: (93) 99149-2162 / 0800.404.5005, E-mail: sac@interlig.com / alan.pablo@interlig.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ESTEVAM LOPES NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em Altamira/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Altamira/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 028/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/07/2023**, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Quinta, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 22 de junho de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ**

Contratante

**ALTANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG: